



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.308, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza o CAPSEM contratar emergencialmente 02 escriturário auxiliar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais – CAPSEM a contratar 02 escriturário auxiliar, em caráter emergencial por seis (06) meses, prorrogáveis por igual período, remuneração equivalente a legislação pertinente, com base no art. 250 e inciso III do art. 251 da Lei Complementar nº 07/90, do Quadro dos Servidores efetivos, para atuarem no atendimento aos segurados.

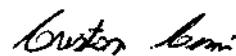
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do CAPSEM.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2011.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:


CRISTIAN CEMIN
Secretário da Administração
Designado